



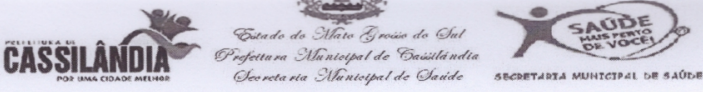
# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



**PORTARIA SMS Nº 010/2021, DE 16 DE MARÇO 2021**

DIVULGA ATUALIZAÇÃO DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA/MS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando que deva ser preservado o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar atualização da lotação dos servidores da **ESF- JOSÉ MANOEL SIMÕES** a contar de 16.03.2021.

SERVIDORES	MATR.	CARGA HORARIA	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Adriana Lima dos Santos	1614	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Carla Patricia Mariano dos Santos	1567	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Eliane de Andrade Pereira	238	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Larissa Assis Formiga Fernandes	2110	40	Profissional de Saúde - Farmacêutico / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363	40	Técnico de Serviço de Saúde I - Auxiliar de Consultório Dentário/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Natalia Barbosa Carvalho	2232	40	Profissional de Medicina – Medico ESF. / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Neiva Aparecida Dias	31	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Nestor Paulo Dias	2668	40	ASA I - Vigia / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021


[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Sandra Andrade de Freitas Royer	2471	40	Profissional de Saúde Pública – Odontologia/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Tamara da Silva Roveri	2638	40	Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Vera Lúcia Martins de Queiroz	2666	40	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Waldirene, Aparecida Maia	1313	40	ASO – Recepcionista / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Welida Pereira Paulino da Costa	567	40	Técnico de Serviços de Saúde I - Auxiliar de Enfermagem/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cassilândia MS, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



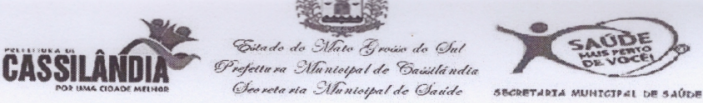
# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



**PORTARIA SMS Nº 008/2021, DE 16 DE MARÇO 2021**

DIVULGA ATUALIZAÇÃO DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA/MS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando que deva ser preservado o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar atualização da lotação dos servidores da **ESF- JOAO ALBINO CARDOSO** a contar de 16.03.2021.

SERVIDORES	MATR.	CARGA HORARIA	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Arnobis Garcia Tosta	2087	40	ASA II - Zelador Patrimonial/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Célio Rosa da Silva	227	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde
Dalmi Aparecido Nunes de Souza	64	40	Técnico de Serviços de Saúde I - Auxiliar de Enfermagem/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Devânia Apda. Alves Romualdo Assis	275	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Fabiana Souza Cortes	1581	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Lino Paulino de Castro	2163	40	Profissional de Medicina – Medico ESF. / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Luzia Rosalina de Assis	640	40	Técnico de Serviço de Saúde I - Auxiliar de Consultório Dentário/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Marcia Regina Casarin Geremonte	661	40	Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Logo of Cassilândia: **PREFEITURA DE CASSILÂNDIA** POR UMA CIDADE MELHOR

Logo of the State of Mato Grosso do Sul: **Estado do Mato Grosso do Sul**

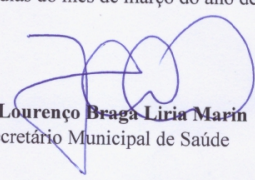
Logo of the Municipality of Cassilândia: **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Logo of the Municipal Health Secretariat: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria Apd <sup>a</sup> . Ferreira de Matos	1018	40	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Camila Yamashita Imbriani	1935	40	Profissional de Saúde Pública – Odontologia/ Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII
Sandra Cristina Henrique	82	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Silvia de Paula Justino e Silva	115	40	Agente Comunitário de Saúde - ACS / atuar na promoção, proteção e prevenção da saúde.
Taina Soares dos Santos	2628	40	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos / Conforme Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018. Anexo VIII

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cassilândia MS, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

294/21 de 09 de março de 2021

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Devenil Alves de Vargas	587/1	60	10/02/21 a 10/04/21	INICIAL
Savio Rodrigues de Souza	2033/1	120	15/01/21 a 14/05/21	INICIAL
Elizangela B.C.de Souza	1711/1	60	05/03/21 a 03/05/21	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº

25

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

295/21 de 12 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Gildete de Oliveira Ramos**, matrícula 2176/2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, em 15/03/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 296/21 de 12 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2502/1	Ana Flavia A.Mingati	7	11/03/21	17/03/21
1548/3	Andreia Cristina da Silva	7	02/03/21	08/03/21
1548/1	Andreia Cristina da Silva	8	09/03/21	16/03/21
708/2	Dagmar Paimel Q.Oliveira	8	08/03/21	15/03/21
1246/1	Doranice Borges S.Silva	8	08/03/21	15/03/21
2102/1	Giselma Camila R.Cassimiro	7	10/03/21	16/03/21
2705/1	Jenifer Katiuce T.Ferreira	7	17/02/21	23/02/21
2705/1	Jenifer Katiuce T.Ferreira	7	25/02/21	03/03/21
732/1	Marcio Cley da Cruz	7	10/03/21	16/03/21
550/1	Maria Augusta da Silva	9	08/03/21	16/03/21
1646/1	Mayara Cristina P.Januário	8	08/03/21	15/03/21
2566/1	Mirlene Candida R.Ferreira	7	01/03/21	07/03/21
1540/1	Nilma Gomes Pereira	10	18/02/21	27/02/21
646/2	Osania Ap. S. E S. Amaral	7	05/03/21	11/03/21
1730/1	Terezinha Candida S.Salles	7	05/03/21	11/03/21
1588/2	Valquiria de Souza Luz	10	01/03/21	10/03/21
1588/2	Valquíria de Souza Luz	7	11/03/21	17/03/21

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de março de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 297/21 de 15 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Vilmar Tiago do Nascimento	1803/1	15/03/2020	14/03/2021
Daniela Priscila Mota de Oliveira Cardoso	2643/1	10/03/2020	09/03/2021
Alexandre Montanari	2630/1	18/02/2020	17/02/2021
Eliana da Silva Brito	2054/1	12/03/2020	11/03/2021
Rosemary da Silva Motta Oliveira	2285/1	08/03/2020	07/03/2021
Luciana Dias de Freitas	1429/2	02/07/2019	01/07/2020
Divino Gonçalves da Silva	1047/1	13/09/2017	12/09/2018
		13/09/2018	12/09/2019
		13/09/2019	12/09/2020
Fabiana Souza Cortes	1581/1	11/02/2020	10/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

298/21 de 15 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ilza Dias de Assis	649/1	01/04/2019	31/03/2020	15/03/2021	29/03/2021
Veronice Magalhães Rodrigues	1839/1	18/04/2019	17/04/2020	15/03/2021	29/03/2021
Gilmar Gregorio Mariano	1912/1	02/01/2020	01/01/2021	15/03/2021	13/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



299/21 de 15 de março de 2021.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Candida Paulino	738/1	26/05/2019	25/05/2020	15/03/2021	29/03/2021
Mateus Maia Silveira	1848/1	01/06/2019	31/05/2020	15/03/2021	29/03/2021
Michelle Batista Paes	1953/1	21/05/2019	20/05/2020	15/03/2021	19/03/2021
Waldirene Aparecida Maia	1313/1	01/02/2020	31/01/2021	15/03/2021	29/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 300/21 de 15 de março de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Ofício nº 086/SEMEC/2021 de 04 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, alterar a quantidade de aulas em designação da professora efetiva **Valquiria de Souza Luz**, matr 1588/2, Art. 1º das Portarias 194/21 de 16 de fevereiro de 2021, para 24 horas aulas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

301/21 de 15 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
39	ANDREIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 32

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

302/21 de 15 de março de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
40	LUCIA HELENA CASTILHO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

### PARACER Nº 001/2021

Os membros do Conselho Municipal de Investimento Social, revistos das prerrogativas que lhes são atribuídas, reúnem-se nesta data, com a finalidade de apreciar as contas compostas do - Balanço Geral FMIS - **Fundo Municipal de Investimento Social de 2017** e demais documentos de despesas relativas ao exercício de 2017 do referido Fundo.


Reunimo-nos nesta oportunidade e, aonde tivemos acesso às peças que compõem O Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2017, depois de uma leitura de tais documentos, fizemos uma análise de todos os aspectos relevantes que constituem a prestação de contas do exercício de 2017 e, **por unanimidade opinamos pela aprovação, por parte deste Conselho.**

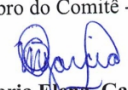
E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente Parecer, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 09 de Março de 2021

  
**Waddyh Moyses Neto**  
Presidente Comitê - FMIS

  
**Romeu Goularte da Silva**  
Membro Comitê - FMIS

  
**Viviane Alves de Souza**  
Membro do Comitê - FMIS

  
**Maria Elena Garcia**  
Membro Comitê - FMIS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

### PARACER Nº 002/2021


Os membros do Conselho Municipal de Investimento Social, revistos das prerrogativas que lhes são atribuídas, reúnem-se nesta data, com a finalidade de apreciar as contas compostas do - Balanço Geral FMIS - **Fundo Municipal de Investimento Social de 2020** e demais documentos de despesas relativas ao exercício de 2020 do referido Fundo.

Reunimo-nos nesta oportunidade e, aonde tivemos acesso às peças que compõem O Balanço Geral FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social de 2020, depois de uma leitura de tais documentos, fizemos uma análise de todos os aspectos relevantes que constituem a prestação de contas do exercício de 2020 e, **por unanimidade opinamos pela aprovação, por parte deste Conselho.**


E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente Parecer, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 09 de Março de 2021

  
**Waddy Moyses Neto**  
Presidente Comitê - FMIS

  
**Viviane Alves de Souza**  
Membro do Comitê - FMIS

  
**Romão Goularte da Silva**  
Membro Comitê - FMIS

  
**Maria Elena Garcia**  
Membro Comitê - FMIS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.159/2000,16 de agosto de 2000.

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

**COMITÊ DE Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 5º, VI e VII do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 09 de Março de 2021**.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o FMI - Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2017.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 09 de março de 2019

**Viviane Alves de Souza**  
Vice - Presidente do FMIS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.159/2000,16 de agosto de 2000.

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

**COMITÊ DE Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 5º, VI e VII do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 09 de Março de 2021**.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o FMI - Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2020.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 09 de março de 2019

**Viviane Alves de Souza**  
Vice - Presidente do FMIS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE  
INVESTIMENTO SOCIAL

### ATA Nº 001/2021 - COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

1 Aos Nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte as nove horas e dezenove  
2 minutos, na Secretaria Municipal do Assistencia Social , situado a Rua Isaías Cândido  
3 Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, na sala de reunião do Conselho com a seguinte pauta:  
4 **I Aprovação dos Balanços do FMIS – 2017 e 2020.** Reuniram para análise e  
5 aprovação dos balancetes , aonde tiveram acesso às peças que compunham O Balanço  
6 Geral FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social de referente ao exercício de 2017  
7 e 2020, após a análise de toda a documentos, fizeram análise de todos os aspectos  
8 relevantes que constituíam as prestação de contas referente aos exercícios de 2017 e  
9 2020 e, **por unanimidade opinaram pela aprovação, por parte deste Conselho.** E,  
10 não havendo mais nada a ser declarado, assinaram o presente Parecer. A vice-presidente  
11 passou para plenária que por unanimidade aprovou, em seguida deu a a reunião por  
12 encerrada, eu Creusnita Gomes da Mata, lavrei a presente ata, que após lida, será  
13 assinada por mim e pela presidente, pelos membros presentes.

*Creusnita Gomes da Mata, Viviane Alves Souza, Romel Goulart de  
Sousa, Ubaldo Augusto de  
Maria Elena Garcia,*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEMINOVO, TIPO, **{PASSEIO}**, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, MOTOR 1.0, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 65 CV, CILINDRADAS MÍNIMA 950 CM³, 3 CILINDROS, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES PARA O MOTOR E CÂMBIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MECÂNICO, PNEUS, ELÉTRICO E PINTURA, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 16 de Março de 2021

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1654

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)